

DECRETO N.º 105, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE NOTAS FISCAIS

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve e DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, para constituir a **Comissão** de recebimento, conferência de Notas Fiscais de bens, obras, serviços e mercadorias, adquiridos pela municipalidade em cada secretaria, os nomes abaixo relacionados:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	E-MAILS
Esportes e Lazer	Kleber Luiz Duarte	nfe.esporte@patobragado.pr.gov.br
Educação e Cultura	Clarice Klein	nfe.educacao@patobragado.pr.gov.br
Administração	Cleiton Gentelini	nfe.administracao@patobragado.pr.gov.br
Finanças	Claudia Cristiane Kirsten	nfe.financas@patobragado.pr.gov.br
Obras, Viação e Urbanismo	Cláudia Soerensen	nfe.obras@patobragado.pr.gov.br
Agricultura e Meio Ambiente	Claudete Lucia Scaravonatto	nfe.agricultura@patobragado.pr.gov.br
Saúde	Claudiane N. D. Marodin	nfe.saude@patobragado.pr.gov.br
Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Mariano Scharnetzki	nfe.comercio@patobragado.pr.gov.br
Assistência Social	Tatiane Medin Follmer	nfe.assistencia@patobragado.pr.gov.br

Parágrafo Único: Todos os arquivos referentes às Notas Fiscais Eletrônicas, sendo em formato .pdf e .xml, recebidos nos e-mails supracitados, devem ser conferidas em sua totalidade. Posteriormente ao recebimento das mercadorias ou cumprimento do serviço, as Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser assinadas e encaminhadas para o setor responsável pelo empenho da despesa, além disso, os arquivos digitais, .pdf e .xml, deverão ser enviados ao Servidor de Dados do Município para posterior divulgação no Portal da Transparência.

Art. 2º O exercício dos nomeados pelo Artigo anterior, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 086, de 03 de junho de 2016.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO